



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA - <http://www.tre-ba.jus.br/>

PROCESSO : 0015859-65.2023.6.05.8000
INTERESSADO : DANIELLY REGINA DE CARVALHO
ASSUNTO : Curso "Completo da Planilha de Custos, Formação de Preços e Terceirização"

PARECER nº 404 / 2023 - PRE/DG/ASJUR1

1. Tratam os presentes autos de contratação do Curso completo sobre elaboração e gestão da Planilha de Custos e Formação de Preços (PCFP) sob a ótica da IN 05/17, da nova Lei nº 14.133/2021, dos aspectos trabalhistas, previdenciários e tributários e, ainda com a análise crítica da exequibilidade da proposta na licitação, da repactuação e do reajustamento de preços.
2. O evento ocorrerá na modalidade presencial, *in company*, nas dependências deste Tribunal, no período de 02 a 04/10/2023, com carga horária de 24 horas e capacitará 25 servidores de diversas unidades do Tribunal, ao custo individual de R\$ 1.404,00 (hum mil quatrocentos e quatro reais) e total de R\$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais).
3. A justificativa apresentada para a pretendida contratação foi assim registrada nos autos (doc. nº 2471571):

O curso oferece uma abordagem prática-objetiva e apresenta a fundamentação e memória de cálculo para cada módulo da PCFP, além de abordar casos práticos, o que é de fundamental importância, não apenas na formação dos preços que servirão de base nas contratações de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra deste Tribunal, como também para gestão dos custos pelas unidades demandantes, gestores e fiscais demandantes e administrativos e, ainda, para respaldar a análise dos pedidos de repactuação de preços, decorrentes desses contratos.
4. O curso será realizado pela empresa CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, que tem como instrutor Walter Salomão Gouvêa, cujo currículo encontra-se detalhado no tópico 3 do Projeto Básico (doc. nº 2479810).
5. Foram juntados aos presentes autos os seguintes documentos: a) Programa de Curso (doc. nº 2471577); b) Projeto Básico (doc. nº 2479810); c) Certidões relativas às regularidades fiscal e trabalhista, certidão negativa do cadastro de empresas inidôneas e suspensas, certidão negativa do cadastro nacional de condenações cíveis por ato de improbidade administrativa e inelegibilidade e declaração de inexistência de impedimento para contratar com a Administração Pública (doc. nº 2479817); d)

Proposta (doc. nº 2479819); e) Atestado de Capacidade Técnica (doc. nº 2479823) e f) Concordância da empresa com os termos do Projeto Básico (doc. nº 2479828).

5.1. De referência ao tópico 7 do Projeto Básico, salientamos que o horário do curso deverá ser definido antes da formalização do ajuste.

6. A fim de demonstrar a compatibilidade do preço ora cobrado, a unidade juntou notas fiscais emitidas em favor da empresa que ora se pretende contratar (Consultre), concernente a treinamentos similares realizados por outras instituições, cujo valor/hora revela-se superior ao que ora é cobrado (doc. nº 2479833).

6.1. Ainda quanto ao preço, informa a COGELIC que, após negociação com a empresa, conseguiu considerável redução de valor de inscrição (R\$1.440,00 e R\$35.100,00 - valores individual e total, para 25 participantes), salientando, por fim, que no *site* da empresa consta, para o curso em apreço, o valor de R\$2.290,00 para participação em evento aberto online/ao vivo e de R\$4.390,00 para participação em evento aberto presencial (doc. nº 2471614). Dessa forma, entendemos que restou justificada a compatibilidade do preço cobrado, nos termos exigidos no art. 72, VII, da Lei nº 14.133/2021.

7. À vista do exposto, julgamos que a inviabilidade de competição autoriza a contratação direta, pelo que opinamos pela possibilidade do ajuste com base no art. 74, inciso III, *f*, § 3º, da Lei 14.133/2021.

8. Por fim, através do doc. nº 2481281, foi informada a disponibilidade orçamentária para fazer frente à despesa.

É o parecer.



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Raquel Ferreira Alves, Técnico Judiciário**, em 30/08/2023, às 18:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.treba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2485033** e o código CRC **FDDE803A**.